PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, na sala de Reuniões da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, localizada na Praça dos Girassóis, deu-se início às quatorze horas e quinze minutos (14h15min) em primeira chamada, constatando a presença de onze conselheiros, quórum suficiente, a 4ª Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - CMS. A reunião foi coordenada, pelo conselheiro e presidente do CMS, LEONEL DOS SANTOS VAZ, representante do segmento usuário, e assessorada pela secretária executiva do CMS, Gleidiane Rodrigues. Estavam presentes os (as) conselheiros (as) municipais de saúde: **Heber de Oliveira, Leonel dos Santos Vaz, Vilma Gomes da Silva, Giancarlo de Montemor Quagliarello, Joseane Araújo Franco, Antônio Granjeiro Saraiva, Nésio Fernandes, Nígima Cristina de Oliveira, Ana Cristina, Alana Barbosa Rodrigues, Luiz Fernandes Amaral Neife, Terezinha de Jesus Araújo Costa, João Cardoso Lima, Luiz Carlos Gonçalves Barbosa, Whisllay Maciel Bastos**. O Conselheiro Presidente pergunta se todos estão de posse da pauta e relata o pedido de exclusão do **ITEM 05** pelo senhor Bruno Arlindo. Informa sobre um pedido de inclusão de pauta do Conselho Local da Policlínica do Aureny I, sobre a utilização de um espaço para os serviços do CCZ que por aprovação do pleno será incluído em substituição ao **Item 05**. O senhor presidente relata que o **Item 03** foi retirado de pauta em decorrência das atas da reunião ordinária de março de 2017 e as extraordinárias não terem sido concluídas. **ITEM 07**, esclarecimento sobre o pedido de vista do Parecer da Comissão de Finanças que analisou o Relatório Anual de Gestão – 2016, o qual foi solicitado pelo senhor secretário de saúde a retirada de pauta. O senhor presidente ressalta que como é um pedido de vista, deve ser apresentado a conclusão final. O Senhor Secretário, Nésio Fernandes, relata que a Comissão de Finanças do Conselho discutiu com a Assessoria de Planejamento da Semus para construir uma nova proposta a qual não foi realizada para alinhar a discussão de um novo texto. Como essa reunião não ocorreu, portanto fica muito cansativo a discussão e o debate de parágrafo por parágrafo, item por item desse parecer com todos os conselheiros presente. O Conselheiro e Secretário da Saúde entende que alguns debates devem ocorrer na revisão desse Parecer e que fica prejudicada a pauta o qual sugere que após a reunião entre a Comissão de Finanças do Conselho e a Semus, seja marcada uma reunião extraordinária para votação para discutir o pedido de vista. O Conselheiro presidente relata que parecer é uma opinião que tem os relatores e informa que existe três tipos de Parecer dentre eles os obrigatórios que é esse.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

Informa que a gestão pode questionar o parecer, mas ele não dever ser ajustado de acordo com as conveniências da gestão. Relata que existe três tipos de questionamentos em parecer, os abusivos, os esdrúxulos e os abusivos que não é caso do atual parecer. E como é um relato do controle social, alguns questionamentos podem não agradar a gestão. Tendo em vista que o coordenador da comissão de finanças ainda não está presente e a palavra final é dele e não é correto que os ajustes devam ser efetuados para não relatar alguns indícios de irregularidades. O Senhor secretário relata que não se trata de conveniência da gestão e considerando esdrúxulo, é que existem algumas questões que são subjetivas e algumas que está sendo respondo explicita e clara e termos oportunidade para revermos os destaques sobre o texto que podem ser, aglutinativo, supressão ou de acordo e até mesmo alteração do texto. Nós desejamos termos um momento e, além de Secretário sou Conselheiro e usuário do SUS, ninguém está aqui para elaborar um relatório de conveniência e sim algo que possa ter na sua redação o que de fato reflita sua realidade. O apontamento que foi relatado não versa sobre irregularidade, é nosso dever cumprir com as obrigações de três duzentos e cinquenta servidores, é um dever da gestão e o nosso gasto com pessoal é de 66%, nós queremos um momento com a comissão de finança para trabalharmos na revisão do documento. O Conselheiro Secretário relata que a questão e subjetiva, para discutir democraticamente com as comissões, e fazer uma leitura conjunta para trazer que as questões esclarecidas. A Assessoria de Planejamento da Semus relata da importância desta reunião com os técnicos para mostrar os documentos, as informações constantes na contabilidade geral do município, como os gastos com pessoal, restos a pagar processados e não processados, são questões técnicas que serão demonstradas com documentos. A Conselheira Alana relata que pode ser realizada uma reunião extraordinária para esclarecer o pedido de vista do Secretário. O Senhor presidente ressalta a necessidade do agendamento de reunião para a próxima terça feira dia 18/04/2017 com as comissões de Finanças e Planejamento e a Semus na sala da Assessoria de Planejamento da Semus. **ITEM 06** – Atualização da Tabela de Procedimentos, o senhor presidente informa que ela não foi apresentada em tempo hábil e solicita a comissão de planejamento uma análise. O senhor secretário solicita a palavra à Servidora Haidee a qual relata que é apenas um item da tabela, a qual já foi aprovada por esse Conselho. Esse item foi alterado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 709, em decorrência que consta apenas como complementação e solicita que seja incluído

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

apenas o valor do SUS. Mantido em pauta. O Senhor Secretário relata sobre um pedido de inclusão de pauta relatando que no dia 11 efetuado essa solicitação e não consta na pauta e que os conselheiros avaliassem esse pedido. Informa que desde a pactuações plena e integrada, o Ministério de Saúde - MS repassa para o município de Palmas valores para realizar exames para os municípios do interior, exemplo uma consulta com especialistas o MS envia R$10,00 e a complementação é efetuada pelos municípios conforme tabela de pactuações de R$30,00 para fechar em R$40,00 para ser realizada a consulta, mas a legislação não permite que seja paga pelo município de Palmas para os municípios do interior o que é obvio, porque o município de Palmas não pode ser onerado por esse serviço de outro ente federado. A Semus, propõe após um amplo estudo, uma ampla proposta que vai de fato viabilizar a PPI no estado, para isso é necessária uma Lei autorizativa no município de Palmas, para que a Semus realizar convênios com os municípios do interior, para receber os recursos desses municípios da pactuações e complementação e realizar as consultas e exames do interior do estado, a qual foi solicitada a apresentação da minuta da Lei e do convênio nesse Conselho para aprovação e encaminhamento a Câmara Municipal de Palmas para viabilização destes serviços. Relata ainda que 08 municípios já aprovaram suas Leis e estão aguardando assinatura do convênio, mas é necessária aprovação da Lei do Município de Palmas por isso a necessidade de inclusão na pauta para dar continuidade do processo, porque está atrasando o atendimento dos pacientes do SUS nestes municípios, por tanto esse pedido de inclusão de pauta ele suprime e até quase pode fazer extinguir a ideia de criação do consórcio de saúde, porque uma das ideias do consórcio são essas, esse convênio pode até prescindir, ser mais rápido, porque é mais simples de fazer do que o consórcio, portanto ele é regulamentado pelo mesmo dispositivo da Constituição Federal que fala de Consórcio e desse tipo de convênio, então nós queremos aprovar essa minuta de Lei para poder ser viabilizado. O senhor Presidente questiona o senhor Secretário que o Conselho oficializou a Semus questionando quais são os recursos, as fontes, as responsabilidades solidárias e até o presente momento não foi respondido. O senhor secretário relata que o ofício vai ser respondido. A Doutora Roseli, representante do Ministério Público Estadual – MPE, relata que alguns promotores estão com dificuldades porque Palmas não está cumprindo as consultas e exames dos municípios pactuados. O senhor Secretário relata que Palmas está impedido de realizar estes serviços devido da Lei. A representante do MPE que recebe

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

muitas reclamações de promotores do interior que Palmas não está atendendo a pactuações. A representante do MPE relata que está havendo demanda interna por essa demanda reprimida. O senhor Secretário relata que está sendo formalizada uma transferência fundo a fundo dos municípios do interior para o município do Palmas, porque para realizar o procedimento Palmas já recebe do MS o que é necessário que os municípios repassem fundo a fundo para Palmas, o procedimento é simples. O senhor presidente ressalta a necessidade de resposta do Ofício para embasar a decisão do Conselho e informa que ficará para próxima reunião. O senhor secretário insiste que não existe grande complexidade de entender a proposta e que a plenária decida. O Senhor presidente relata que essa questão irá envolver recursos e quando isso ocorre e não está bem claro, não foi encaminhado a este Conselho com antecedência para análise e informa que ficará para a próxima reunião. O Conselheiro Whisllay secretário executivo, está sendo pedido por ser uma demanda histórica de todos os municípios de Palmas e esperam a realização de procedimentos que dificilmente terão em seus municípios, se Palmas não assumir. O Município de Palmas tem sido provocado de longa data para resolver a situação, para assumir a situação quanto aos municípios do interior. Serviços com ressonância em Abreulândia e a população de todos os demais municípios que não ofertam os serviços nunca terão se Palmas, portanto, já foi realizada diversas reuniões nas comissões gestoras regionais, na CIB junto ao MPE e estamos num momento muito avançado de superar e portanto, eu gostaria de solicitar aos conselheiros não torcesse obstáculo dessa proposta seja conhecida desse conselho e somente após o conhecimento ou não tenha sido objeto de alguma deliberação e seja prejudicial ao SUS, portanto essa pauta não é de interesse somente da gestão, mas que o usuário tenha acesso ao serviço, portanto eu vejo com estranheza uma serviço para a sociedade. Palmas tem serviços contratualizado ou serviços próprios que os municípios do interior não possuem, e os municípios do interior somente terão de ser realizar convênio com Palmas. Então objetivamente o que o município do interior e de Palmas devem ter uma Lei que normatize esse serviço intermunicipal. Por tanto prolongar isso para uma próxima reunião, nós já temos prolongado isso ao longo dos anos, portanto ela já está bastante madura para ser apreciada e eu gostaria que a manifestação dos conselheiros. O Senhor presidente informa que sobre o ofício protocolado na Semus referente ao assunto. **OFÍCIO Nº 019/2017/CMS** Palmas 03 de abril de 2017, À Sua Senhoria o Senhor **Nésio Fernandes de Medeiros**

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

Junior Secretário da Saúde de Palmas Av. Teotônio Segurado, Quadra 1.302 Sul Conj. 01 Lote 06 Assunto resposta Ofício nº 721/2017/Semus/GAB/Assejur Senhor Secretário, Para subsidiar análise a minuta da medida provisória que autoriza o município de Palmas a celebrar convênio de cooperação com municípios vizinhos, para a gestão associada de serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços recíprocos, por meio da Secretaria da Saúde solicitamos as seguintes informações: 1) efetivo interesse público, considerando a natureza, a relevância e o valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais; 2) a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta; 3) o estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados; 4) a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos; 5) a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos; 6) a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro; 7) a demonstração da origem dos recursos para seu custeio; 8) a comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados; 9) a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro; 10) a demonstração da origem dos recursos para seu custeio; 11) responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias; 12) transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões; 13) repartição dos riscos de acordo com a capacidade dos parceiros em gerenciá-los; 14) sustentabilidade econômica da atividade; 15) risco inerentes à insustentabilidade da parceria; 16) Certos de contarmos com vossa compreensão, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, na Secretaria Executiva do CMS. Atenciosamente, Leonel dos Santos Vaz presidente, este foi o ofício protocolado na Semus. O senhor presidente informa

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

que colocará em votação. A representante do MPE, Dra. Maria Roseli informa que esse assunto traz uma preocupação porque além das demandas que sua promotoria tem recebido desses município que Palmas tem que pactuar, o MPE está ingressando com uma ação cível pública justamente em razão dessa deficiência de Palmas de estar atendendo as demandas de sua responsabilidade, que o objeto dessa ação, não diz respeito apenas a população residente em Palmas, mas também da população referenciada porque o sistema é único; ainda na palavras da promotora, "Palmas precisa se organizar, porque existe essa dificuldade de oferta, e em relação à prazo, o MPE tem uma certa pressa em que Palmas se organize em todos os aspectos, seja por passar pelo controle social, pelo legislativo, e até gostei da ideia que é melhor do que aquele consórcio que até poucas pessoas intenderam na época do senhor Luiz Frens, até nós recebemos denuncia de que a gestão estaria sendo terceirizada por conta daquele consórcio que foi proposto pelo antigo secretário, enfim, houve uma incompreensão na proposta daquele secretário em termos dos consórcio, então vocês estão tentando uma outra forma de viabilizar, com que Palmas cumpra com suas responsabilidades e eu gostaria, sem atropelar e interferir na convicção de cada um, mas que houvesse o bom censo de todos, no sentido de apreciar o pedido do secretário e que todos esses requisitos que o presidente colocou aqui, eu não sei quanto tempo vocês levariam para viabilizariam todos esses estudos, e se eles são necessário para atender um projeto de lei dessa natureza, obrigada". O Conselheiro Whisllay relata que é exatamente isso para que possamos cumprir as responsabilidades é preciso que este conselho aceite ouvir e conheça a proposta que está de forma muito resumida e a ideia que seja aberta porque não podemos pensar apenas em Palmas, temos que pensar em Lajeado em Miracema e em município que está a 300 km, neste momento a gente está pensando nas pessoas, portanto sugiro que esta pauta seja permitida, eu acho que ela tem que ser conhecida, portanto eu não sei se de fato caberia deliberar se ela entra ou não, essa pauta é de extrema importância para o sistema, e ai eu quero dizer que a apresentação que a gente fez é de quatro ou cinco slides, bem objetiva como ela deve ser e ai nós estamos dispostos a construir juntos. O Conselheiro Luiz Neife pede desculpa pelo atraso, está de plantão e veio por solicitação do presidente para discussão do item 7 que foi retirado de pauta, eu entendo secretário, Whisllay que a preocupação que o presidente vem colocando é, aquilo que vem falando aqui no decorrer desses anos todos, o que eu vejo, não sei falar de uma forma mais clara, eu vou falar de uma forma que todos vão sair daqui

bem cada um com sua razoabilidade do seu conselho de sua região, que todo mundo que está aqui é responsável por uma área, pela população, como o secretário diz se ela está realmente assistida, porque dentro desta sala aqui nós fazermos a aprovação e deliberação com empresas que estão credenciadas hoje no município, porque hoje nós temos uma fala da gestão que nós temos 100% de cobertura em todas as unidades básicas, o que representa de parcerias com municípios circunvizinhos, então a gente aprova algumas coisas só que o conselho está cobrando da gestão são números, a gente tem ai várias empresas credenciadas, acho que são 43, 47 empresas credenciadas, todas elas com aditivos de complemento para pagamento e nós encontramos em nossas unidades básica população que não consegue fazer exames, ele pode fazer a consulta mas o resultado do exame ele não obtém é com quatro, cinco meses de espera, tem que ter apresentação, o que nós estamos fazendo é de forma consciente, não adianta, olha é só vai atender, ele citou aqui a questão das ressonâncias magnética, temos uma demanda reprimida enorme, e agora a senhora (Dr. Roseli MPE) pergunta para mim quantas empresas credenciadas que realizam exames de ressonância magnética com o município, a gente tem que fazer um levantamento quantas empresas de oftalmologia tem credenciamento, agora nós temos que levantar um questão se está funcionando ou não, agora não adianta oferta o serviço e não é de interesse da empresa, a empresa só vai fazer o serviços do SUS quando houver interesse para ela, a gente precisa de um quantitativo, essa empresa, ela vai atender 200 pessoas/mês do SUS, esse compromisso que ela está assumindo, não, ela assume 200 porque é uma outra etapa Dr Roseli (MPE), nós não estamos se apegando a valores é igual, porque não adianta nós solucionarmos os problemas dos municípios circunvizinhos, não adianta fechar um contrato de R$5 milhões, a mais o município não vai pagar esse valor, somente vai pagar o que faz, se faz um contrato de R$5 milhões, é porque se ele for fazer em sua amplitude. A Dr Roseli informa que o MPE autuou uma ação contra a carreta da saúde, acredito que Palmas está absorvendo uma parte dessa demanda, inclusive lá na ação da justiça federal, foi sugerido que Palmas, por ser a capital e por ter bastante capacidade da rede privada seja feito de forma organizada e não por meio da carreta que estava trazendo prejuízo para a população. No Art. 3º do Decreto nº 7.508, o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção proteção da saúde, executados pelos entes federativos de forma direta e ou indireta, mediante as ações complementar da iniciativa privada, sendo organizada de forma regionalizada, penso que a

gestão está preocupada com essa questão da regionalização na questão da saúde, está tentando ai, assumir o papel dela que está sendo cobrada, não só nas reuniões da Cib e também pela via judicial, o MPE tem presa que o município se organize, e a relevância pública não há o que se falar, está clara, mais que destacada e o caráter prioritário nem se fala, em razão da demanda reprimida, agora a vantagem econômica para Palmas, eu não consegui ver os outros itens que o presidente colocou, eu não penso que o SUS possa trabalhar com vantagens econômicas, os municípios mais fortes economicamente falando, obviamente eles tem que arcar com um acesso maior para população e arcar com as ações, eu não intendo um SUS lucrativo, não quero entrar no mérito, o MPE tem pressa que Palmas resolva, não pode ficar com essa situação em definitivo. O Senhor presidente relata que estes questionamentos saíram de uma lei municipal que faz menção a parceria pública privada. O Sr. Presidente em votação sobre a inclusão desse item na pauta. Foi aprovado com 7 votos a favor, 2 votos contra e 2 abstenções, aprovado e será em substituição ao Item 3 da pauta. **ITEM 01 – Ausências justificadas dos/as conselheiros/as, ausência justificadas. ITEM 02 – Ofícios/ memorandos/ convites recebidos. ITEM 03** – O Conselheiro e Secretário Nésio Fernandes, relata que o Art. 241 da Constituição Federal versa sobre uma possibilidade constitucional que na hierarquia jurídica, é o principal instrumento, de que a União, os Estados o Distrito Federal e os municípios, disciplinaram por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos bem como a transferências total ou parcial de encargos, de pessoal e bens essenciais e serviços transferidos, está bem explicito, é necessário existir uma Lei entre os municípios que autorize a realização do convênio e que estabeleça critérios legais por meio desse instrumento normativo a lei. A Portaria nº 1.606 11 de setembro de 2001, essa portaria proíbe que o município possa pagar com recursos federais a complementação do exame, essa portaria diz que o recurso para ser complementar tem que ser do Tesouro próprio do município, e no caso dos municípios referendados o tesouro deles, eles têm que complementar os serviços deles. Em 2006 o estado do Tocantins tinha pactuado com os municípios, o repasse de um recurso estadual para complementação. A Portaria nº 1.606/2001 ela autoriza que essa complementação seja feita pelo estado ou pelo município referendado, esse recurso que o estado se comprometeu em repassar, ele foi descontinuado, então hoje nós temos um vazio na impossibilidade de o município de

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

Palmas complementar esses exames porque não vem recurso do estado e nem dos municípios. Portaria nº 1.606/201. Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade. Ela fala que essas pactuações não podem impedir a participação dos municípios, então precisa ter um instrumento que viabilize a participação dos municípios na complementação nesse serviço e esse instrumento é o convênio de cooperação entre os municípios, só que o Art. 242 da Constituição Federal diz que é necessária uma lei autorizativa e essa lei autorizativa é a que estamos submetendo ao conselho para apreciação. Então quais são as etapas, aprovação da lei, o convênio e o plano de trabalho. O Convênio é o que define as regras de cada ente. O plano de trabalha é um instrumento mais célere para definir a inclusão ou a exclusão dos serviços, o repasse será a cada quatro mês então esses detalhes vão para o plano de trabalho. A cronologia, a minuta da lei, o convênio e o plano de trabalho, Conselho, aprovar na Câmara Municipal e sancionar pelo Prefeito, alterar a LOA, o PPA. No caso de Palmas já foi feito a previsão em todos os planos de trabalho dessa complementação, então para esse ano já estão previstos, o que não temos é a lei específica autorizando o convênio, o plano de trabalho tem por objetivo definir as ações de serviços de saúde, as quantidades física e financeira pactuada entre as partes, exemplo uma Tomografia, quantidade 20, financeiro R$ 2.100,00, o valor do procedimento SUS é R$ 108,00 a complementação R$143,00 total R$240,00 ou seja o município precisa complementar especificamente o que está pactuado, se são 20 tomografia ele vai transferir para Palmas a cota de 20 tomografia dividido em três vezes divido por quadrimestre, se são 20 cumpridos a cota do quadrimestre fecho transfere e complementa no início do quadrimestre, não realizou fica de saldo para o quadrimestre subsequente, ou seja dessa maneira consegue ter um controle contábil, financeiro físico da execução do procedimento e isso passa para todos os procedimentos, então ai estão os documentos de apoio publicado no site da Fesp, no item de documentos disponíveis de leis e normas e nós estamos discutindo isso com os municípios do interior, está ampla aceitação eles querem o convênio eles querem se viabilizar com os serviços de saúde. Os municípios devem aprovar a lei. O conselheiro Whisllay relata que os passos são simples e objetivo, é necessário instituir uma lei tanto o município de Palmas quanto o município pactuado.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

também publicar um convênio e a execução o trabalho que vai ser feito devem constar no plano de trabalho. O Conselheiro e Secretário Nésio, relata sobre a minuta da lei de Palmas. Art. 1º fica o município de Palmas através da Secretaria municipal da Saúde autorizada a celebrar convênios de cooperação com os municípios do Estado do Tocantins, para a gestão associadas de serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando o programa de trabalho com a transferência de encargos e serviços recíprocos. Parágrafo primeiro, a disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Municípios Conveniados será formalizado por meio de instrumento de cooperação específico nos termos da legislação vigente. Parágrafo segundo, é vedado a utilização de recursos da fonte do tesouro municipal de Palmas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para a complementação dos serviços prestados aos usuários do SUS dos municípios referenciados de acordo com as pactuações realizadas no âmbito da CIB do SUS, às quais deverão, nos termos da lei, ser pagas com recursos dos próprios municípios referenciados, oriundos do Governo do Estado do Tocantins ou da União, de acordo com as normas do SUS. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos de gestão das partes. Art. 3º fica o poder executivo autorizado adequar os instrumentos legais de gestão, assim como, suplementar créditos adicionais à LOA para à realização dos instrumentos de cooperação decorrentes da presente autorização. Art. 4º está lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ou seja, é uma lei genérica ela não precisa ir aos detalhes de tudo, porque os detalhes são previstos nos instrumentos de cooperação que é o convênio e o plano de trabalho então em linha gerais estamos resolvendo o problema de vinte anos que Palmas atenda os municípios do interior que não consegue realizar um serviço adequado e aí eu submeto aos conselheiros apreciação da minuta da lei para encaminharmos a Câmara municipal. O senhor presidente abre as discussões. Com a palavra a conselheira Alana, Cres, eu sei que na minuta da lei não vai constar, mas quais os procedimentos, valores, e municípios que vão participar. O Conselheiro e secretário de saúde relata que os valores são os constantes na tabela de complementação aprovada nesse conselho, todos os procedimentos constantes na tabela. Isso depende de como o município do interior vai querer pactuar, esse detalhamento é realizado dentro da Cib, então o município de Paraíso quer colocar as mamografias em Palmas, vai na Cib solicita um remanejamento de PPI, de cota e vai para Palmas que

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

passa a fazer aquela cota, então o detalhamento e para todos os municípios, nós temos ele na PPI atual, nós fazemos chegar ao conselho completo todo o arquivo. Conselheiro Luiz Neife relata que todos estão com a consciência tranquila para aprovar a minuta dessa lei, uma coisa que eu tenho conhecimento não estou aprovando por. Conselheira Joseane questiona se essa lei vai ser aplicação imediata. O conselheiro Nésio relata que vai ser de acordo com os passos, aprovação do Conselho, Câmara Municipal e homologação do prefeito. O Sr. Presidente relata que a preocupação é o controle, esse ano foi realizado uma fiscalização em vários contratos e foi detectado indícios de irregularidades, nos contratos de oftalmologias foi constatado que para cada consulta, existe sete exames, isso é falta de controle, não existe um controle efetivo. O conselheiro Whisllay relata que não estamos implementando nenhum serviço novo, a oferta de serviço e o controle é a garantia de fato que está sendo executado permanece como se fosse para Palmas, a regra não muda, a fiscalização ela é importante, deve exigir a cada momento e ela não muda, não me recordo ter recebido nenhum relatório de auditoria que apontasse como está sendo colocado, que a oftalmologia está realizando mais procedimento que o devido, isso não foi trazido e pode ser trazido a qualquer momento, inclusive agora, o serviço de oftalmologia quando ele é executado é um pacote de serviços, tem um grupo de serviço que são junto a consulta é uma área específica, o médico para examinar ele tem um grupo pequeno de procedimento e um combo, uma consulta com neurologista, não tem necessidade de ser, já na oftalmologia eu me remeto, a gente tem se preocupado em ampliar a fiscalização. No dia vinte de maio nós vamos lançar um pacote de serviços para a população, ele vai ter condições de verificar se realizou ou não esse serviço, nós criamos um portal do cidadão onde todos os procedimentos. O Sr. Presidente ressalta que a aprovação fica vinculada à resposta do ofício. O Conselheiro e secretário Nésio, relata que foi aprovado um ponto de pauta, temos uma lei genérica como serão os passos esse ato é um ato muito rico, a gestão, os servidores e a comunidade estão dialogando como o Sus vai ser gerido, uma decisão participativa, nós apresentamos aos demais conselheiros e queremos que os conselheiros decidam pela aprovação ou rejeição. A Dr. Roseli representante do MPE, relata que como sua promotoria tem sido muito demandada pelos promotores dos municípios, e a população está sofrendo um dano ao longo dos anos por desassistência, por falta dos serviços regionalizados, eu gostaria que os senhores deliberassem isso porque o controle social também pode ser chamado à responsabilidade com relação ao

dano regional não é só o gestor, veja só todos vocês que integram esse conselho são agentes públicos assim como o secretário, como o promotora de justiça, eu estou muito preocupada com isso aqui, agora a preocupação do presidente com as consultas é um volume grande de procedimentos que também foi minha na audiência pública, eu acho que pode deliberar para ter uma auditoria por amostragem, agora vamos discutira as coisas separadamente, uma coisa não tem nada a ver com a outra, a suspeita de fraude, vamos desencadear um auditoria por amostragem o próprio conselho pode definir e até indicar nomes, o que não pode é Palmas ficar nessa omissão e quando eu falo Palmas eu quero dizer gestão e todos aqueles que deram causa a esse embrolhio que não está permitido que Palmas organize os serviços. A conselheira Alana relata que ninguém está contra, somente estamos tendo o cuidado para aprovar inclusive estava procurando o valor que foi estipulado no Plano Anual da Saúde - PAS, porque eu não vou aprovar uma coisa que eu não estou ciente, não estou segura, o que eu estou me referenciado doutora Roseli, é que a gestão está colocando que o recurso na PPI o recurso para complementar já está na PAS, isso que eu queria esclarecer. O conselheiro Luiz Neife informa à Dr. Roseli MPE, que na minha fala não teve a palavra fraude, índice de fraude, eu estou dizendo e vou deixar bem claro que também sou cidadão palmense, tenho problema de saúde na família, único problema que fique registrado para cada cidadão que está aqui, é que não vem funcionando e o que a gente vem pedindo para a gestão de ontem, do mês passado, do ano passado 2014, 2015, 2016 e traga para nós resolutividade só papel coisa bonita eles trazem todo dia, eu não vejo resolutividade do MPE, somente ações, a gente está aqui preocupado se estão realizando exames, não é se existem fraude, eu ofereço esse exame, eu quero saber se ele está chegando para a população. O Conselheiro Giancarlo representante do sindicato dos odontólogos, relata que a gestão deve uma explicação para o MPE pelos fatos que vem ocorrendo dentro do conselho nas reuniões, normalmente se vem com um pedido de pauta com urgência para aprovação de uma coisa que já aconteceu, eu não sabia que o MPE já tinha uma ação sobre esse assunto e como também nós nunca soubemos, a não ser que teria um consórcio onde a maioria é contra e não foi falado em convênio isso e quando pegam os conselheiros e a maioria aqui não intende da área jurídica e o TCU diz que nós somos solidários, e se existe uma informação errada desse convênio nos responderemos, porque nós estamos aqui prestando um serviço à sociedade e quando vem dessa forma eu me abstenho a votar, não sou contra, nós temos

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

que normatizar. A conselheira Alana relata da preocupação das responsabilidades dos municípios e que o conselho deve participar do plano de trabalha. Após as discussões o senhor presidente informa em votação, os que aprovam essa minuta de lei para parceria pública, 14 votos a favor. Aprovada por unanimidade. **ITEM 04 – Apreciação e Deliberação para ampliação de uma equipe estratégica em Saúde da Família na 1.103, Satíl Alves de Souza uma equipe da Saúde Bucal na 108 Sul.** Apresentadora Nígima Cristina de Oliveira Bezerra relata que lá no Centro de Saúde da Família, Satil Alves de Sousa, na 1.103 Sul, estamos pedindo habilitação demais equipes da família, hoje tem duas equipes, com essa completa a terceira que já está em funcionamento, entregaram um conjunto habitacional na região que serão mais três mil pessoas para ser atendida nesta comunidade, habilitação de uma equipe da saúde da família com saúde bucal nesta comunidade. E na quadra 108 sul, antes era PACS, nós colocamos três equipes da família com médicos, enfermeiros, atualmente existe apenas uma equipe de Saúde Bucal. Solicitamos habilitação de mais uma equipe da Saúde Bucal. O conselheiro Giancarlo questiona se está habilitação já foi solicitada ao Ministério da Saúde. Nígima relata que primeiro deve ser homologada pelo Conselho para enviar ao Ministério da Saúde. O Senhor presidente pergunta se mais algum conselheiro que fazer algum questionamento. Não havendo dúvida, em votação. Os que aprovam a habilitação de mais uma equipe da saúde da família na quadra 1.103 sul e uma equipe da saúde bucal da quadra 108 Sul, dose votos a favor, contras e abasteçam nenhum, aprovado por unanimidade, **ITEM 05 – Esclarecimento do secretário de colocar o CCZ no prédio que está locado a Policlínica do Aureny I.** Expositor: Nésio Fernandes de Medeiros Junior. A Conselheira Estenia do Conselho Local do Aureny I relata sobre esta inclusão de pauta, que o conselho e a comunidade que vem sempre participar das reuniões, tem o interesse de colaborar com a gestão, nós acreditamos no trabalho da gestão, e viemos aqui para solicitar o apoio desse conselho porque a gente entendemos que a comunidade tem uma visão diferenciada da gestão sobre a real necessidade dela, no local a onde ela está vivendo, com os problemas que ela está vivendo. A comunidade tem colocado que seu desejo, necessidade é um serviço humano de especialidade de saúde, que o objetivo dela é aquele prédio ou que tivesse um outro prédio para aquele serviço e o ideal é um outro prédio com especialidade para aquela região para atender melhor a população. Está clara nesse conselho, foi colocado hoje que os serviços de especialidade, ele está deficitário existem

um déficit muito grande de consultas e atendimentos de especialidades. A gente entende que aquele prédio seja utilizando aquele espaço, e que tenha o aumento da oferta dos serviços de qualidade naquela região e que atenda as cidades circunvizinhas também. A gente entende que a comunidade tem um anseio maior de serviços de saúde humana que a saúde animal naquele espaço. Tendo em vista também que a comunidade acredita que isso vai trazer prejuízo a população. Nós temos o interesse de contar com o apoio desse colegiado, a gente sempre traz as propostas aqui para ser referendado por este colegiado, porque isso fortalece a proposta no sentido de sensibilizar os gestores, agente agradece. O Conselheiro e Secretario relata que não existe nenhuma decisão concreta colocar no Policlínica amanhã ou depois um serviço de extensão do CCZ, nós entendemos que a região sul necessita de um anexo do CCZ, nós precisamos descentralizar os serviços que porque, o cidadão tem que sair lá do Buritirana, do Taquari, do Aureny, Taquaralto lá para saída de Palmas. Para ter um serviço de zoonose. Nós acreditamos que a região sul merece ter um anexo uma extensão dos serviços prestados pelo CCZ. Nós temos equipamentos próprio na região sul. Penso que entre alugar e utilizar um equipamento próprio eu prefiro utilizar próprio e otimizar os serviços dele. Nós temos realizados algumas simulações, no entanto não há nenhuma decisão apontada e qualquer decisão é trazida ao conselho debatida e aprovada e darmos procedências. Então assim, nós temos a dependência. Então, assim que tenha a determinação de colocar na região sul uma extensão do CCZ e independente se é ali ou do lado, vai ter lá um serviço de zoonose, de doenças, ações de saúde que que previne os animais possam atingir os seres humanos, isso é trazer proteção para aquela região, não trazer ameaças aquela região, no entanto a nova diretora de ações secundária, ela tem demonstrado interesse um outro serviço naquela Policlínica e nós estamos amadurecendo essa ideia e a Diretora Juliana que tem uma proposta bem ousada que nós não tínhamos pensados, é uma decisão interna e assim que tivermos uma decisão vamos trazer para discussão no conselho. O Senhor presidente relata, conforme colocação do senhor secretário que o CCZ não vai mudar para região sul, alguns serviços serão disponibilizados. O senhor Raimundo de Senna Pascoal, membro do Conselho Local do Aureny I, questiona o senhor secretário, que na Saúde da Família do Aureny I existia um serviço de fisioterapia estava tudo completo. Na verdade, ele necessitou de um serviço foi atendido, só que um fisioterapeuta tem que ter equipamento, não existe equipamento lá. Eu marquei uma consulta e quando fui atendido, o profissional

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

informou para voltar para casa, e fazer os exercícios em casa e volta após alguns dias. Nós devemos ser atendidos por um profissional. Eu tenho um problema sério, tenho que fazer vinte sessões de fisioterapia e nós não temos esses serviços lá. Relata ainda a falta de médico e remédio e fazer uma visita na unidade. O senhor presidente relata que este relato deve ser registrado como denúncia e que os fatos devem ser apurados. O Conselheiro e Secretário relata que foi descentralizado os serviços. O Centro de Saúde da Família, quando se desenhou no passado a atenção primária só se pensava em médico, enfermeiro e dentista. Os projetos que estamos construídos são para centros de saúde da comunidades, com um escopo mais amplo, a onde vai ter, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo e esse modelo que temos herdado não está cem por cento montado para atender tudo, Agora o que ocorre, o fisioterapeuta do Nasf das atividades que ele faz são muito clara, parte são individuais e coletivas, ele também faz, para que os casos que ele não possa atender ali se encaminhe para o Crefisul, então o seu caso o equívoco foi não encaminhar para o Crefisul, lá tem todos os equipamentos, piscinas. Nas unidades eu posso ter um fisioterapeuta para tratar de escoliose, lordose, acupuntura para dor. O equívoco que eu vejo na conduta que podemos averiguar que não houve o encaminhamento, mas nós vamos dar uma resposta para o usuário, são procedimentos com escopo diferente. **ITEM 06 –. ITEM Atualização da Tabela de Procedimentos com complementação da Semus, expositora Haideee.** Nós estamos solicitando atualização, ela foi aprovada pela Resolução 001 do Conselho Municipal de Saúde, e pela Cib, que também deve ser aprovada na Cib com a Resolução 006 de Fevereiro de 2017. Nós estamos propondo no procedimento do Tratamento de Esclerose com Técnica com Espuma, na Bilateral e Uni Lateral. Na tabela hoje ela não tem valor Sus ela só tem valor como complementação. Com a publicação da Portaria nº 709 de 09 de março de 2017, esse procedimento foi incluído na tabela do Sus. Então, o Sus hoje paga R$392,62 pelo tratamento bilateral e nós só vamos pagar a complementação de R$189,00, o valor total não está mudando. O tratamento na Uni Lateral R$300,78 e o valor para complementação vai cair para R$182,59 com um valor total de R$483,37. O senhor presidente disponibiliza a palavra para os questionamentos. Não havendo discussão em votação. Os conselheiros que aprovam a atualização dos procedimentos o qual foi aprovado por unanimidade. **ITEM 07 – Retirado de Pauta. ITEM 08 – Retirado de Pauta. ITEM 09 –Apreciação do Ofício nº 737/2017 Semus/ Assejur que versa da medida provisória que adéqua a Lei nº**

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

2.263/2016 que organiza o ordenamento jurídico da concessão de vantagens pecuniárias no âmbito da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde, ao estabelecido no Acórdão nº 2.287/2017 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União - TCU. O Conselheiro e Secretário Nésio Fernandes relata que na reunião extraordinário do Conselho anterior, na semana passada, informou a necessidade de realizar uma outra reunião extraordinária para discutir e deliberar e estou apresentando agora. Porque, nós tivemos acesso antes de sermos notificado pelo TCU, na realidade nos fomos notificados no dia da reunião do Conselho. Nós fomos notificados pelo TCU, uma auditoria interna municipal, identificou que existia o pagamento das gratificações com base somente na regulamentação de um Decreto municipal. A lei federal que benefício somente pode ser criado por lei específica. Nós temos o estatuto, a lei orgânica a lei que regulamento o Fundo Municipal de Saúde, tratando das gratificações de maneira genérica, e quando criou a Lei nº 1.626 que se dispões sobre o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, lá se falou que os recursos podem ser utilizados para pagar gratificação. Em 2009 foi feito um decreto criando os plantões extras, a gratificação da saúde da família, a gratificação dos agentes comunitários de saúde todas as gratificações que nós temos no Sus. Em 2011 as contas foram aprovadas, em 2012, 2013 todos os anos de controles. Este Conselho a Secretaria todo mundo não identificou a ausência de uma lei municipal instituindo o nome e o valor do benefício. Nós fomos notificados por um Acórdão do TCU provocados por nós mesmo dizendo que o município tem que transformar aquele decreto em uma lei. Esse Decreto perdeu a vigência dele, não tem validade, nós estamos proibidos de pagar os plantões esse mês, os benefícios esse mês, as gratificações de todos os servidores da saúde, porque não tem a lei publicada. Nós criamos uma Medida Provisória para transformar os dispositivos previstos e várias normas municipais que não eram por lei e que falavam em benefícios e criamos uma lei que falava de tudo para poder adequar a recomendação do TCU e poder pagar os benefícios na folha de pagamento desse mês. A folha de pagamento desse mês fechou ontem não foi lançado nenhum plantão de servidor, nenhuma gratificação de servidor, não foi lançado nenhum tipo de gratificação de nenhum servidor porque não conseguimos aprovar aqui nesse Conselho a transformação dos dispositivos previsto no Decreto em Lei. Sendo assim, eu quero apresentar a minuta, e que eu solicitei uma extraordinária e não foi aprovado o pedido e não foi aprovado antes no Conselho. Eu não posso aprovar uma lei sem aprovação no Conselho. Eu preciso

apresentar a minuta da Medida Provisória aí fica justificada a importância e a relevância da matéria para que ser aprovada a medida provisória com força de lei para regulamentar os benefícios que são pagos a anos aqui com algumas distorções que corregidos na proposta que estamos apresentamos aqui. O Senhor presidente relata que não foi atendida a solicitação de extraordinária, porque o Conselho queria saber todo o processo, nós tivemos acesso ao ofício do TCU e nós estivemos lá no TCU, os conselheiros Giancarlo, Luiz, Leonel e a conselheira Alana, o qual nos explicaram que está bem claro no ofício, é um expediente muito longo, vou ler um trecho. Item 9.5 do Acórdão nº 2287/2017 – TCU – 2ª Câmara, determinar que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da ciência desta deliberação, a Prefeitura do Município de Palmas adote as providências necessárias para em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, adequar a legislação local ao princípio da estrita reserva legal no que concerne à disciplina da remuneração e da concessão de vantagens pecuniárias a servidores públicos lotados na gestão municipal do Sistema Único de Saúde, diante da falha consistente no emprego de recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, no contexto dos blocos de financiamento do SUS disciplinados principalmente pela Portaria GM/MS nº 204/2007 e Portaria GM/MS nº 1.378/2013, para o pagamento de despesas de pessoal sob qualquer nomenclatura. Portanto o TCU não suspendeu os pagamentos, ele concedeu um prazo de 120 (cento e vinte) dias para que seja adequada a lei a essa portaria e essa portaria. E desde o ano passado, o Conselho vem alertando a utilização de recursos federais para pagamento de pessoal. Desde a aprovação desse Conselho em reunião extraordinária, para utilização de recursos federais para pagamento de pessoal, devido uma palavra (exceto), portanto não está proibido por tanto a gestão tem um prazo de 120 (cento e vinte) para gestão cumprir essa determinação. Tem que ser por meio de Lei. O Prefeito fazer a lei. Quem faz lei é o executivo, quem aprova lei é o legislativo. O executivo tem que fazer a lei para adequar o pagamento dessas gratificações, plantões e bolsistas. O Conselho quer que coloque um limite destes gastos, um percentual para utilização desses recursos federais, o TCU foi muito bem claro, quando um médico souber que não vai receber seus plantões, esse ofício foi protocolado no dia 29/03/2017, já deveria estar pronta essa lei, não há necessidade de o Conselho votar, o que necessita é que seja colocado um percentual na utilização desses recursos. Não está proibido a pagamento de gratificações, tem um prazo de cento e vinte dias. A conselheira Alana relata que entende e por isso estivemos no TCU, eles colocaram

a urgência na legalização por meio de uma lei, inclusive no ano passado passou por esse Conselho a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, dentro dos blocos para pagamento de benefício de pessoal, nós autorizamos até porque isso é válido, só que a nossa preocupação é a mesmo do TCU, só que é importante que se estabeleça um limite, porque os recursos têm que ser utilizados para as ações. Se esses recursos forem utilizados para pagamentos com pessoal, qual o limite que vai estabelecer. Porque vai se utilizar todos os recursos para pagamento com pessoal e o restante das ações, essa é a nossa preocupação. Nós queremos que seja regulamentada nós sabemos a preocupação dos profissionais, mas é importante um limite para pagamento das ações que seja dentro do mesmo bloco. O Conselheiro e Secretário relata que o TCU foi provocado pelo Controle Interno do Município, que fez uma auditoria na folha, patrimônio e almoxarifado, cinco ou seis volumes de auditoria, os elementos encontrados nessa auditoria, o pagamento de benefícios que não tinha respaldo por lei, mas somente por decreto, foi uma investigação exaustiva na secretaria, inclusive foi mandado para o TCE e Ministério Público Federal, bem ampla identificou essa questão, o que se fazia no passado. Nós aprovamos uma modificação na Lei municipal, criando o benefício por lei. Deixamos o Decreto regulamentar a Lei e o TCU falou que não era suficiente, que era necessário falar na lei e o nome do benefício. O Decreto regulamenta a lei. Mesmo tendo feito a lei o ano passado, criando o benefício, eles falaram que não bastava criar a lei falando do benefício. Tem que criar o nome do benefício e o valor de cada um. Nós deixamos um entendimento com a Procuradoria do Município de Palmas, deixar que o Decreto versar sobre os valores, e isso não ocorreu. Recebemos esse ano a notificação do TCU, e no item 8 a recomendação que sim, se abstenha de utilizar dos recursos enquanto não tiver uma normatização adequando a matéria. O Controle Interno recomendou que não se pagasse enquanto não se tivesse a lei, é todo mundo opinando, eu poderia opinar sem o respaldo legal. Agora eu tomei consciência, ciência que não estou respeitando uma medida legal, não estou respeitando o princípio da legalidade, nós entendemos que é urgente, tem relevância a apresentação da matéria para poder ser pública como medida provisória par apresentar para os conselheiros a proposta. Conselheiro Giancarlo relata que nós não somos contra, muito pelo contrário, tem que ser lei, nós tomamos bronca do TCU e não foi pouco, e com uma responsabilidade, eles deram um prazo de 120 dias, ficou claro que a partir do centésimo primeiro dia fica vetado a distribuição financeira. Agora falando como sindicalista,

representante do sindicato dos odontólogos, agora é obrigação do secretário sentar na mesa SUS, porque a partir do momento que o decreto está sendo modificado, está sendo incluído item e valores financeiros nós temos que discutir e se necessários com os demais sindicatos solicitamos aos vereadores a votação em regime de urgência, para que essa lei seja promulgada. A Doutora Roseli questiona se todas as categorias estão aqui representadas. O Conselheiro Giancarlo responde que sim. O Conselheiro e Secretário Nésio relata que a mesa SUS é um espaço de consenso, ela não vota por maioria, é um instrumento que nós criamos o ano passado por portaria minha para poder ampliar o debate com os sindicatos, e essa portaria tem nesse Conselho sua instância máxima de soluções e de pontos polêmicos, esse conselho é pela própria portaria a instância de decisão desses assuntos finais, o fato concreto é que existem enumeras considerações que não continuem pagando benefícios sem o devido respaldo legal. A medida provisória é uma solução imediata para poder publicar e regularizar os pagamentos dos trabalhadores. Em havendo qualquer divergência, qualquer alteração, detalhe, se houver prejuízo ao trabalhador o que não vai haver, ao contrário, temos um prazo de negociação com a Câmara para alterar o texto, ninguém vai receber um real a menos depois da aprovação da minuta, não tenho dúvida disso, estou registrando isso na ata desse Conselho. Nós estamos solucionando problemas histórico com essa minuta, eu gostaria de apresentar. O Senhor presidente relata que não está impedido a apresentação, não há necessidade de votação. O Conselheiro e Secretário relata que é incapaz de publicar uma lei sem aprovação desse Conselho, falando de nomenclatura valores sem aprovação desse Conselho. Eu não vou arriscar meu CPF, de publicar uma lei que versa sobre benefício aos trabalhadores sem passar por esse Conselho. O Conselheiro Presidente relata que o próprio TCU, foi bem claro, Conselho não aprovação lei é competência da Câmara, ela pode e deve ser apresentada, o que o Conselho quer é a colocação de um dispositivo, um percentual máximo para a utilização dos recursos federais, apresenta a minuta e eu entendo que deve ser uma lei, não é Medida Provisória. O Conselheiro Giancarlo relata que está bem claro, deve ser uma lei, vocês podem estar incorrendo em improbidade administrativa, vocês têm cento e vinte dias para criar e não fazem. O Conselheiro presidente relata que o TCU foi bem claro, tem que ser lei, tem que ser criada uma lei. O Conselheiro Whisllay relata que não há discordância, o que precisa ficar claro, que tudo que envolve a movimentação do fundo, uma hora não deve passar sem discutir com o

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

Conselho, agora não quer discutir, aqui não aprova lei, eu não sou da área jurídica, e eu não vou assumir esse papel, agora o conselho precisa conhecer qual a solução que o município está colocando para atender a demanda, e de fato nós temos cento e vinte dias, nós poderíamos deixar para o último dia, não é caso, agora se deixasse para o quarto mês, por que não veio antes, assim está muito tumultuado esse negócio aqui, a gente precisa ser um pouco mais claro aqui, quando a gente atende prontamente, quando vai no final porque não veio antes, precisa parar com essa celeuma. O Conselheiro presidente relata que o conselheiro Whisllay tem razão, o que não é justo ele falar que é culpa do Conselho. O conselheiro Whisllay relata que falou que a culpa é do conselho. O Conselheiro presidente que o MPE está confirmando. O Conselheiro Whisllay relata, que a gestão tem pedido ponto de pauta, e esse ambiente não tem esse objetivo, aqui não precisaria ter esse nível de discussão, não é para confusão, a ideia é que nós tivéssemos reunião fora desse ambiente e que todo mundo tirasse suas dúvidas, serve, não serve, o orçamento da secretaria é R$230 milhões, a gente não pode tratar isso, se o conselheiro não tem tempo sede a vaga para quem tem tempo. Nós estamos fazendo papel contrário. Nós não estamos tentando tirar serviços, nós estamos tentando aumentar os serviços e tem que convencer o conselheiro que aquele serviço é importante ao cidadão. O Conselheiro Giancarlo relata que é contra a fala do Conselheiro Whisllay, porque a duas semanas atrás vocês vieram com pedido de pauta e solicitamos que fosse enviado o mais breve possível, a própria normativa 453 do Conselho Nacional de Saúde relata que deve ser enviada com dez dias de antecedência a documentação, agora foi enviada hoje, porque eu ainda não recebi. Não foi incluído na pauta porque nós solicitamos o envio da minuta e ainda não recebemos para análise e fazer uma reunião extraordinária, recebia a minuta, tudo bem, faz a apresentação, mas o que foi pedido no dia 29, nós tivemos uma reunião extraordinária, que foi pedido reunião extraordinária dentro de outra reunião extraordinária. O Senhor Presidente solicita ao Conselheiro Secretário Nésio a apresentação da minuta somente para conhecimento, tem uma recomendação do controle interno de não pagar nenhum benefício sem um instrumento de lei regulamentando, a medida provisória tem força de lei é para conceder nenhum benefício sem aprovação. A medida provisória quando se publica, é um instrumento que a Constituição da Republica dá ao poder executivo o poder regulamentar matérias que tenham urgência e relevância, então medida provisória é lei, ela tem força de lei, ela não é um instrumento jurídico frágil, ela é um instrumento jurídico

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

poderoso, forte, com peso constitucional. Nós temos aqui a proposta que é organizar o ordenamento jurídico de pecuniária no âmbito do SUS, e das outras providências. O Prefeito municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais edita essa medida provisória com força de lei. As vantagens pecuniárias, incentivos e os adicionais aos servidores, que desempenham funções finalísticas, administrativas ou técnicas, que estejam lotados na Administração da Saúde, passão a ser concedida na forma desta lei. São as vantagens pecuniárias para os efeitos dessa lei no âmbito da gestão municipal do SUS. Além da gratificação do SUS, o mais médico, PMAQ eram pagos com base em decreto, o plantão é pago com base em um decreto, transporte pago com base em decreto, incentivo em campanha e pago não como base em decreto, em resolução. O auxilio pecuniário para compra de equipamentos, nós identificamos que existiam além dos benefícios que tratam a recomendação do TCU, existem outros benefícios que eram pagos com base em decretos e não em lei. E nós de maneira preventivas e decidimos corrigir tudo de uma vez, para poder colocar aqui todos os benefícios pagos Dr. Roseli, que não era somente aquela gratificação dos plantões, era um monte de benefício pagos, era um entendimento da Procuradoria que podia pagar com decreto, regulamentando uma lei genérica, nós identificamos outros além do que o TCU recomendou e resolvemos regulamentar todos. Alguém algum destaque no art. 2. A Conselheira Joseane relata que o item de pauta é somente apreciação, não relata discussão. A Dr. Roseli representante do MPE relata que está bem claro, porque ninguém aqui tem conhecimento para deliberar. O Senhor presidente relara que se for para fazer uma apresentação não se discute, O Conselheiro Giancarlo relata que compras de equipamentos, quais? O Conselheiro presidente relata que poder ser apresentado e entende que deve ser uma minuta de lei e que não tem que opinar. O Conselheiro e Secretário de saúde Nésio Fernandes propõe para colocar em votação que o conselho se abstém de votar sobre a matéria e delega ao poder executivo. A Dr. Roseli relata que o conselho entende que pode opinar, ou ele não tem, ele não pode opinar somente sobre um ponto. O Conselheiro presidente esclarece que o conselho está sugerindo colocar um percentual máximo na utilização dos recursos federais. O Conselheiro secretário solicita que o conselho vote que se abstém de opinar nessa matéria. O senhor presidente informa que colocará em votação que o Conselho se abstém de opinar sobre essa medida provisória, visto que no relatório do TCU está bem claro, tem que ser uma lei. Em votação, os conselheiros que aprovam a abstenção do

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

Conselho opinar nessa minuta por favor queiram se manifestar. Os conselheiros que entendem que o conselho deve se abster de opinar sobre a criação da MP pelo executivo. Quem é a favor da abstenção do conselho opinar, dez votos, um voto contra. Dr. Roseli MPE relata que o executivo vai ter autonomia de fazer sua maneira, A Conselheira Alana, relata que uma coisa é aprovar a outra é opinar e deixar bem esclarecido, que o conselho devia opinar porque envolve recursos federais, eu estou justificando porque votei contra. O Conselheiro presidente informa que vai fiscalizar e se não estiver de acordo com a lei não devemos aprovar. **ITEM 10 – Restruturação da Comissão de Finanças.** Necessita de mais dois usuários e um governo, Antônio Saraiva e Ubaldo usuário e Whisllay governo, pronto. **ITEM 10 - Informes da Diretoria.** O Conselheiro Luiz relata que ficou até esse horário, está de plantão, quero agradecer a presença de todos e que foi uma surpresa, eu nunca vi uma casa cheia, eu gostaria que esta casa sempre estivesse lotando, vamos ver na próxima reunião, e quem tiver interesse em anotar meu telefone para qualquer problema que tiver nas unidades, eu estou à disposição. Porque quando me convidaram para fazer parte desse conselho eu carrego com responsabilidade. O Conselheiro presidente informa que nós temos duas unidades novinhas, a Dr. Roseli vai nos ajudar. Temos o CAPS AD, temos o centro de especialidades, que o MPE acertar com o senhor secretário para que num prazo máximo de 60 dias seja inaugurado, porque tudo aquilo está pagando aluguel por, se não está funcionado é por falta de planejamento, para que o MPE e secretário se articularem para colocar em funcionamento as duas unidades. O Conselheiro presidente solicita ao conselheiro Heber que o substitua porque precisa se ausentar. **ITEM 11- Informe do Secretário de Saúde.** O Conselheiro Secretário disponibiliza a palavra a presidente da Fesp, Juliana que relata que a fala do Conselheiro Luiz foi muito feliz e que temos conselhos locais presente, 503 norte do Valter Li e do setor sul, três conselhos locais presente e reforças a necessidade dos conselheiros municipais nos conselhos locais. O Conselheiro e Secretário informa que assinou ontem um memorando circular aos médicos, solicitando que se apresentem até o dia 20 desse mês para registrar o ponto eletrônico e para abrir a agenda deles em todas as policlínicas, eu concordo com parte da reflexão, nós precisamos rever a regulação, a regulação que existe hoje é impessoal, burocrática e não serve. Nós queremos trabalhar com informações e que eles mesmo tenham condições de fazer a própria agenda deles, e que nós estamos montando os serviços de atenção especializada de maneira que alguns serviços tenham um na região sul e um na região

norte e outros municipalizados. Nós estamos montando um consultório de oftalmologia para as regiões sul e norte, nós queremos assumir os serviços com oftalmologia, estamos vendo a possibilidade de fazermos parceria para fazer pequenas cirurgia, e um laboratório de otorrinolaringologia nas regiões sul e norte, com aparelhos nas regiões sul e norte. Determinei que as equipes realizem teste do pezinho tudo em Palmas para que nossa rede não necessite de enviar para Araguaína ou outra região. E nós tomamos uma decisão com todos os biomédicos de assumir metade dos exames de análise clinicas no laboratório municipal. Hoje nós temos sete milhões de reais dedicado a realização das análises clinicas, e nós decidimos montar o projeto o mais célere possível para assumir os serviços próprias de análises clínicas e vamos iniciar com a metade dos serviços e quem sabe com a expertise podemos assumir os serviços do município inteiro. Com relação aos serviços da atenção especializada, estamos trabalhando para abrir a unidade com os móveis dentro, não podemos violentar os serviços administrativo de aquisição dos equipamentos. Tem quatro semanas que os recursos entraram em conta, não poderia ter inaugurada o ano passado que os recursos que são recurso como foi apresentado na audiência pública na Câmara de vereadores. Nós estamos fazendo o máximo possível para entregar essas unidades no aniversário de Palmas, portanto nós vamos esbarrar nessa situação de licitação adesão a atas. Portanto pouco, nós queremos inaugurar o mais rápido possível essas unidades. No que diz respeito a participação dos conselhos, acho que é excepcional é uma pena que o Luiz Fernando tenha saído, que os conselhos estejam próximo do secretário eu acho fundamenta que a gestão compra esse papel, porque na medida que ele se organiza luta e reivindicam me ajuda, ajuda o gestor, ajuda a defender o SUS, porque hoje eu sou gestor amanhã eu volto a ser apenas um trabalhar do SUS. Eu sou um trabalhador do SUS que está como gestor, eu quero que ele funcione, é necessário que todos participem de toda a comunidade, o SUS está sendo ameaçado e atacado e nós precisamos defender. Então a gestão vai trabalhar e empoderar para defender o controle social, eu não tenho problema com problema, problema a gente se enfrenta, problema a gente olha para ele e vai nas causas, não adianta participar de conselho para resolver problema da minha consulta, é participar para ver os serviços funcionando, eu quero parabenizar o conselho local de liberdade porque quando cheguei lá a PM estava presente no conselho, tinham pastores presente, espero que em pouco espaço de tempo envolver movimento que não conversam direito no mesmo local, como um espaço de encontro da

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

própria comunidade. **ITEM 12 – Informes das comissões.** Conselheira Joseane informa que a comissão permanente de educação, participou de uma reunião com a Fundação Escola de Saúde, Ministério de Saúde – MS e que o MS esteve aqui para acompanhar o processo de capacitação de conselheiros e líderes comunitários de saúde e solicitou alguns ajustes, e eu acho importante os ajustes que foram solicitados pelo MS que foram modificados no projeto ou então que programes outra reunião para apresentar. Carlos Elias coordenador do projeto capacitação de conselheiros, primeiramente parabenizar os conselhos locais aqui presente. Nós tivemos visita do MS, eles proporão algumas alterações, no que tange a meta, nós tínhamos uma meta de formar cento e cinquenta conselheiros, entre locais, municipais e estaduais, sugeriram para ampliar para quinhentos conselheiros, lideranças e os municípios circunvizinhos das formações que acontecerão no decorrer desse ano isso contribui para o MS formar cinco mil conselheiros em todo o pais. **ITEM 13– Comunicações breves/ Informes dos Conselheiros Municipais de Saúde.** Conselheiro Antônio Saraiva, sou vice-presidente do conselho dos idosos, sou presidente do conselho local Loiane. Informo aos companheiros que nós temos conseguido muitas coisas, eu quero aproveitar esse momento que a cúpula da Semus está aqui pelos atendimentos dos pleitos, somente o muro que tem três anos que estamos aguardando, segurança é horrível, roubam até botijão de gás, fica muito exposto, eu até tenho implorado, o pessoal estiveram lá medindo, falaram em colocar uma tela, meu mandato termina em outubro, é uma realização tirar uma foto com esse pedido realizado. Sejam bem-vindo e lutem. Eu falo que nós representamos a sociedade. A conselheira Vilma representante da APAE, eu quero enfatizar uma fala do secretário Nésio, que todos devem ajudar, eu não gosto de vir para a reunião para brigar ou alterar a voz, eu venho para acrescentar, sempre acrescentar, eu tenho muito a agradecer ao conselho porque nós conseguimos muito, através do conselho. Todos nossos alunos são vacinados. O conselheiro e secretário informa que receberam autorização para contração de quarenta vigilantes e que o objetivo é que as unidades abram das sete da manhã as dezenove horas. Nós queremos estender os horários de funcionamento e os conselhos locais deve nos ajudar nessa discussão com os trabalhadores das unidades. Estão sendo comprado câmaras para monitoramento e os vigias estarão em contato com a guarda metropolitana e a PM. A PM vão começar a parar nas unidades e aumentar a presença nas unidades. A Dr. Roseli informa que é contrária as reclamações genéricas, quando se faz denúncias

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

genéricas não consegue apurar o fato, e em relação as reclamações em relação a Secretaria de Saúde de Palmas diminuíram drasticamente no MPE, confesso que quando o Amasta entrou houve uma desestruturação nos serviços, e tinha muita denúncia todos os dias e hoje quase inexistente. **ITEM 14 – Comunicações breves/Informes dos Conselheiros Locais de Saúde**. Laudi Vagner, condenadora do Taquaruçu Grande zona rural junto com o conselho local da região esse é seu Arenildo presidente, Carmelita secretária como ele foi criado agora está muito empenhado. Estenia do conselho local do Aureny I, nós queremos colocar a importância da participação, a nove anos que temos nosso conselho, atuante, a gente já agradeceu ao secretário por colocar o centro da saúde da mulher lá nos Aureny, e agradecendo que vão mudar o mobiliário da policlínica do Aureny. Em nome do presidente Leonel dos Santos Vaz, e do Conselho Municipal eu agradeço a presença de todos e convidamos para a próxima reunião na segunda quarta-feira do mês que foi relatada por Joseane Araújo Franco, segunda secretária da mesa diretora do conselho Municipal de Saúde de Palmas.

Leonel dos Santos Vaz

João Cardoso Jsima

Hebero Coelho Oliveira

Joseane Araújo Franco